

Portaria Nº 016/2006

O Diretor Presidente da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – Prodepi, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por esta Empresa em 18/06/06, para provimento dos cargos de Analista de Suporte Júnior - Redes de Computadores e Analista de Suporte Júnior – Banco de Dados, cujo rol de aprovados relacionamos abaixo:

Cargo: Analista de Suporte Júnior – Redes de Computadores
Clas. Nome
1º Adriano Moura Macedo

Cargo: Analista de Suporte Júnior – Banco de Dados
Clas Nome
1º Cláudio de Arimatéia Torcato

. A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se e Publique-se

Teresina, 29 de junho de 2006

Antonio Torres da Paz
Pres. da Prodepi

P. P. 2307



GOVERNODOESTADODOPIAUI
SECRETARIADAFAZENDA
GABINETEDOSECRETARIO

PORTARIA GSF Nº 165/2006

Teresina, 27 de junho de 2006.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 164, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **LUCIANO NOLETO PORTELA**, Agente Administrativo II, matrícula funcional nº 43.825-1, por ter recebido a bolsa auxílio-estudante da estagiária Erotildes Gomes Portela, referente aos meses de maio a novembro de 2002, perfazendo um montante no valor de R\$ 1.519,00 (um mil, quinhentos e dezenove reais), que era indevida em face de descumprimento de cláusula contratual referente à carga horária e à frequência, na Sede da 5ª Diretoria Regional da Fazenda, na cidade de Floriano(PI). Conforme representação do Diretor da 5ª Região Fiscal e as conclusões da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria GSF Nº 357/2003, de 09.04.03, do Secretário de Fazenda do Estado.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 001921-6, **MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA**, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 01919-4, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Agente Auxiliar de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 002558-5, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

P. P. 2301

Conselho Estadual de Assistência Social
CEAS/PI
Criado pela Lei 4.818/95

RESOLUÇÃO/CEAS Nº 008 / 2006

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Lei 4.818/95, em reunião extraordinária do dia 20 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação da **Gestão Inicial** para **Gestão Básica** da Assistência Social, o município de **Hugo Napoleão**,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 20 de junho de 2006.

Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO/CEAS Nº 009 / 2006

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Lei 4.818/95, em reunião extraordinária do dia 20 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação dos municípios de: **Altos, Fronteiras e Castelo do Piauí**, habilitados em Gestão Básica, que implantaram o Programa de Atenção Integral as Famílias **-PAIF** com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no I Encontro Nacional de Coordenadores dos Centros de Referencias da Assistência Social-**CRAS**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 20 de junho de 2006.

Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO/CEAS Nº 010 / 2006

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Lei 4.818/95, em reunião extraordinária do dia 20 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o prazo de 15(quinze) dias úteis para os municípios de **Caraúbas do Piauí, Caxingó e Santa Cruz dos Milagres** para concluírem o preenchimento e aprovação do Plano de Ação de 2006, referente aos repasses federais para o co-financiamento dos serviços sócio-assistenciais de Ação continuada;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 20 de junho de 2006.

Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO/CEAS Nº 011/2006

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Lei 4.818/95, em reunião extraordinária do dia 20 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Projeto Fomento a Implantação da Rede de Economia Solidária** “Formação de Novos Grupos”, para os municípios de Teresina, José de Freitas e São Pedro, no valor total de CR\$110.000,00(Cento e dez Mil Reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina(PI), 20 de junho de 2006.

Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda
Presidente do CEAS/PI

P. P. 2274